

REGULAMENTO PROGRAMA CUIDAR

Este Regulamento tem como objetivo estabelecer critérios, condições, procedimentos e funcionamento do Programa Cuidar.

1. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

O Programa Cuidar visa promover saúde à gestante, bebê e famílias adotantes, através de um acompanhamento amplo e multiprofissional, tendo como principal foco a melhoria de saúde e qualidade de vida dos participantes e empresa.

O acompanhamento será realizado de maneira online e contará com ação individuais e coletivas, conforme descrito abaixo:

1.1 INDIVIDUAL | ATENDIMENTO ONLINE

São consultas online através de videochamada (plataforma Google Meet) com enfermeira, nutricionista e psicóloga.

Inicialmente será realizada uma consulta pela enfermeira da equipe, que será o ponto focal do acompanhamento, monitorando a gestante periodicamente. Essa profissional fará o encaminhamento para os outros profissionais (nutricionista e psicóloga) e convite para encontros em grupo.

O atendimento nutricional conta com o suporte do App Energié Empresas. Cada participante terá login exclusivo para acesso enquanto estiver em acompanhamento nutricional. Não será permitido o compartilhamento de login do App Energié Empresas com terceiros.

1.2 COLETIVO | GRUPO DE GESTANTES

São 4 encontros online em grupo, com duração aproximada de 1 hora, às 19h e periodicidade bimestral, mediados por profissionais de saúde para tratar de temas relacionados a cada fase gestacional.

Após a primeira consulta com a enfermeira, a gestante será encaminhada para o próximo encontro em grupo e receberá, por e-mail, o convite para participar.

2. OBJETIVOS

Monitorar a saúde da gestante, promover segurança e qualidade alimentar, orientar a nutrição adequada para o desenvolvimento do bebê, cuidar do bem-estar emocional da gestante, incentivar o exercício físico adequado e dar suporte às principais dúvidas



nessa fase da vida de colaboradoras e dependentes que necessitem ou desejem realizar o acompanhamento.

3. ABRANGÊNCIA

O Programa abrange todos os colaboradoras da CPFL e seus dependentes legais.

4. ELEGIBILIDADE

São elegíveis todas as colaboradoras e estagiárias ativas gestantes e dependentes legais gestantes de colaboradores CPFL, em qualquer idade gestacional e seus bebês até completarem 6 meses de idade. Além disso, famílias adotantes também são contempladas à participação do programa.

5. ADESÃO

A adesão ao programa é facultativa, não tendo, portanto, caráter de obrigatoriedade.

A participante que solicitar a inscrição no programa deverá estar de acordo com o presente regulamento e seguir as orientações abaixo:

- a. Preencher formulário de inscrição disponível nesse link: <https://inscricoes.energiesaude.com.br/paginas/cpfl/cuidar> até o final, assinalando que está de acordo com regulamento e termo de consentimento.
- b. Após o preenchimento do link de inscrição, do aceite do regulamento e do termo de consentimento, a equipe do programa irá entrar em contato em até 48 horas úteis por e-mail para direcionar a participante para os próximos passos.
- c. Para o agendamento da primeira consulta, será respeitada a ordem de inscrição das participantes, sendo que a primeira consulta será realizada em no máximo 10 dias úteis após a data de inscrição.
- d. Em caso de indisponibilidade por parte do paciente na data sugerida para primeira consulta, ele deve informar ao profissional em até 2 dias úteis após envio do convite para juntos chegarem a uma nova data. Para o agendamento dos retornos, as datas e horários serão acordados em consulta com o participante e confirmados por e-mail.

6. ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS

O Programa Cuidar é oferecido pela CPFL em parceria com a empresa Energié sem custo a seus colaboradores/dependentes. Os atendimentos serão realizados através de videochamada e terão duração média de 30 a 45 minutos.

6.1 AGENDAMENTO DE CONSULTAS

As consultas são agendadas posteriormente à inscrição no programa e exclusivamente por e-mail corporativo do Programa conforme disponibilidade de agenda do profissional.

6.2 CONFIRMAÇÃO DE CONSULTA

As consultas deverão ser confirmadas via agenda vinculada ao e-mail. Caso o participante não possa comparecer, deverá apresentar as devidas justificativas conforme prevê o item 6.5.

6.3 REAGENDAMENTO DE CONSULTAS

Caso o participante não possa participar de um atendimento agendado e confirmado, deverá avisar por e-mail o profissional responsável pelo atendimento com antecedência mínima de 24 horas úteis. Esta medida possibilita que o horário agendado seja disponibilizado em tempo para outro participante. O reagendamento será realizado pelo profissional assim que possível, sem prejuízo no número total de atendimentos planejados para o participante.

6.4 ATRASOS

A tolerância para atrasos será de 10 minutos. Nos casos de atrasos do participante, o atendimento será realizado respeitando o horário de encerramento estipulado em agenda, de forma a não impactar em atrasos dos agendamentos subsequentes.

6.5 FALTAS

Serão toleradas ausências justificáveis por motivos de licença médica. Outros motivos ficarão sob julgamento e avaliação da coordenação do programa.

Após 3 faltas sem justificativa o participante poderá ser desligado do programa. É muito importante para a manutenção do programa que as faltas sejam evitadas ao máximo, uma vez que todas as consultas agendadas são custeadas integralmente pela CPFL. Esse benefício é ofertado como uma forma de cuidado da empresa com a saúde e qualidade de vida dos seus colaboradores e dependentes, portanto contamos com a colaboração dos participantes para que avisem sobre o não comparecimento em consultas com mais de 24h, conforme item 6.3.

6.6 METODOLOGIA DOS ATENDIMENTOS

As demandas trazidas pelos participantes serão avaliadas individualmente e caberá ao profissional responsável definir a metodologia de atendimento, número total de consultas e o momento da alta, conforme padronizações internas do programa. O participante receberá alta do acompanhamento individual quando a metodologia de atendimento definida para ele for finalizada.

6.7 ENCAMINHAMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Os profissionais poderão, quando julgar necessário, proceder com o encaminhamento do participante para outros profissionais de saúde, externos, a fim de oferecer suporte mais apropriado e/ou necessário na situação. O encaminhamento será sempre comunicado em sessão virtual pelo profissional para que os motivos sejam esclarecidos.

É de responsabilidade do participante manter seu pré-natal regular. Caso seja identificada a necessidade de exames complementares, o profissional encaminhará a solicitação ao obstetra que já acompanha a gestante.

7. GRUPO DE GESTANTES

Durante o primeiro atendimento, a enfermeira irá informar a participante sobre o grupo e convidá-la para participar. Caso aceite, a participante receberá por e-mail os convites com links de acesso às videochamadas dos próximos encontros relativos à sua idade gestacional.

Cada grupo é composto por 4 encontros realizados a cada 2 meses. Simultaneamente, mais de um grupo estará acontecendo, possibilitando que gestantes de diferentes idades gestacionais possam ser inseridas a partir do encontro que faça mais sentido para sua fase. Uma gestante que ingressar no Programa Cuidar na metade da gestação terá direito a 2 encontros em grupo, enquanto gestantes que ingressarem no início da gestação conseguirão participar dos 4 encontros.

Os encontros acontecerão em datas e horários pré-definidos pela gestão do Programa. Os encontros não ficarão gravados para que as participantes se sintam à vontade para compartilhar dúvidas e desafios da fase.



8. FAMÍLIAS ADOTANTES

8.1 CONSULTA INICIAL | ENCAMINHAMENTOS

Todas as famílias adotantes devem realizar uma consulta inicial com uma enfermeira. Durante a consulta inicial, a profissional avaliará as necessidades específicas da família e conforme necessidades identificadas, encaminhará a família para consultas com a nutricionista e a psicóloga.

8.2 ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO

Não haverá limite de idade para a criança adotada e o tempo de acompanhamento será definido em conjunto com cada profissional, conforme a necessidade identificada em cada caso. O acompanhamento será personalizado, assegurando que cada família receba o apoio adequado ao seu contexto e às suas necessidades específicas.

8.3 BENEFÍCIO PARA ADOÇÃO DE BEBÊS

Famílias que adotarem bebês de até 1 ano de idade receberão um brinde especial como forma de acolhimento e apoio inicial.

8.4 COMPROMISSO DO PROGRAMA

Garantir que todas as famílias adotantes recebam o suporte e a orientação necessários para uma adaptação saudável e positiva. Promover o bem-estar de todos os membros da família adotiva.

9. ENCERRAMENTO

A participante poderá solicitar o encerramento do acompanhamento a qualquer momento, mesmo antes da finalização, devendo formalizar por e-mail essa solicitação.

9.1 BRINDE

Serão elegíveis ao brinde, apenas participantes que obtiverem pelo menos 75% de presença nas atividades previstas: consulta enfermagem, encontro em grupo, consulta nutricionista e consulta psicólogo. A participação mínima será de acordo com o período gestacional no momento de inscrição no programa, limitado até 24 semanas. Inscrições ocorridas após esse período serão aceitas, porém não elegíveis ao brinde.

Idade Gestacional	Participação Mínima Elegibilidade Brinde			
	Consulta Enfermagem	Encontro em Grupos	Consulta Nutricionista	Consulta Psicóloga
Até 12 semanas	3	3	3	1
Entre 13 e 24 semanas	3	2	3	1

*consultas serão agendadas com intervalos diferentes dependendo da semana gestacional inicial.

O envio dos brindes será realizado em 7 dias úteis após a finalização da participação da gestante no Programa.

10. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

As informações compartilhadas nas consultas individuais serão tratadas com sigilo e confidencialidade conforme previstos pelo código de ética dos Conselhos, sendo assim, fica proibida a gravação das consultas online tanto por profissionais quanto pelos participantes.

11. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Para permanecer no Programa o participante deverá cumprir na íntegra os itens dispostos neste Regulamento.

Sugestão de data para 1º atendimento	Participante deve responder, aceitando ou pedindo alteração, em até 2 dias úteis.
Reagendamento	Deve ser solicitado em até 24 horas antes do horário da consulta. A consulta será reagendada para o próximo horário disponível.
Faltas sem justificativa	Após 3 faltas sem justificativa em atendimentos individuais de uma mesma área, pode ocorrer o desligamento do Programa.
Atrasos	Tolerância de 10 minutos para consulta de 30 minutos e 15 minutos para consultas de mais de 30 minutos.

12. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Devido ao caráter opcional do Programa, caso o participante não tenha mais interesse em participar, basta solicitar sua exclusão do programa através do e-mail programacuidar@energiasaude.com.br.

Em casos de desligamento da empresa, por solicitação do empregador, será agendada uma consulta com enfermeira para orientação e fechamento. Caso ocorram ausências sem justificativas (conforme item 6.5), o colaborador ou seu dependente também será desligado do programa.

13. COORDENAÇÃO E CASOS NÃO PREVISTOS

A Área Benefícios e Qualidade de Vida da CPFL é a responsável pelo acompanhamento, controle e coordenação do programa e, nessa condição, poderá avaliar e deliberar sobre casos não previstos neste regulamento.

14. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Após a alta do acompanhamento individual ou nos casos de exclusão ou desistências por parte da participante, ela receberá uma Pesquisa de Satisfação com o objetivo de avaliar a qualidade do acompanhamento, a metodologia de atendimento, e a qualidade do profissional pelo qual foi atendido. Após o encerramento dos encontros em grupo a participante também receberá pesquisa de satisfação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A comissão organizadora se reserva o direito de realizar atualizações que sejam necessárias no regulamento a qualquer tempo.

Na hipótese de suspeita de fraude ou violação de qualquer regra deste Regulamento, a CPFL excluirá o participante do Programa ficando ele, ainda, sujeito à responsabilização nos termos do Código de Conduta CPFL.

16. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Temos um compromisso inegociável com a privacidade de proteção de dados pessoais, sendo que tratamos os dados pessoais de nossos(as) colaboradores(as) de modo responsável, em linha com os princípios e regras da lei nº 13.709/2018 – lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD e demais normas e legislações



aplicáveis voltadas à privacidade e proteção de dados pessoais. Desta forma, todas as informações e dados pessoais compartilhados entre a nossa área de qualidade de vida e a empresa Energié observarão o disposto na LGPD e serão compartilhados para a **finalidade única e exclusiva de gestão, execução e elaboração do programa de gestantes voltado para cada indivíduo**, e por se um programa de saúde serão coletados e tratados dados de saúde **tais como como histórico clínico (alterações de exames, sinais, sintomas e doenças prévias e na família), história alimentar (hábito, alergias, intolerâncias, preferências), dados antropométricos (peso, altura, circunferências corporais) e exercício físico.**

O Grupo CPFL Energia, em conjunto com a Energié, serão controladores conjuntos de seus dados pessoais, já que para condução do programa decidirão sobre o tratamento dos dados pessoais.

O Grupo CPFL energia disponibiliza os critérios para tratamento de seus dados através do nosso aviso de privacidade laboral.

A Energié, como empresa responsável pela condução do programa Cuidar também trata seus dados pessoais tais como dados de cadastro (nome, cpf, matrícula, e-mail, celular, entre outros) e dados de saúde (dados relativos à saúde do titular, diagnóstico médico, hábitos alimentares, entre outros). Nesse tratamento ela se compromete a aplicar as disposições previstas na política de privacidade do app Energié empresa.–Consultar no canal: <https://energienutricao.com.br/politica-de-privacidade-app-energie-empresas/>

Você, também, poderá exercer os direitos garantidos pela LGPD através dos seguintes canais:

Energié: <https://energienutricao.com.br/contato-lgpd/>
ou programacuidar@energiesaude.com.br

A REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS ESTÁ CONDICIONADA AO ACEITE DESTE REGULAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE CONVITE ENVIADO VIA AGENDA VINCULADA AO E-MAIL DA COLABORADORA/DEPENDENTE LEGAL.